



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS A SEREM
ADOTADOS NO ÂMBITO DAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

O Diretor do SAAE de Nepomuceno, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral das Contratações Públicas, constante no Anexo Único desta Portaria, para os procedimentos fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Na hipótese do responsável pelo ato não conseguir cumprir no tempo previsto, ou ainda não conseguir executar por ordem técnica, deverá apresentar uma justificativa por escrito ao seu superior hierárquico.

Art. 3º Em razão do princípio da segregação de funções, o servidor que não cumprir a tempo e modo com o determinado no presente Regulamento, ficará sujeito à sanções administrativas, observado o contraditório a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Nepomuceno (MG), 02 de janeiro de 2024.

Saulo Sales Barbosa
DIRETOR GERAL DO SAAE NEPOMUCENO/MG



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

REGULAMENTO GERAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SAAE DE NEPOMUCENO/MG

CONTRATAÇÕES DIRETAS

I - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1 - As dispensas de licitação podem ser:

- a) Em razão do valor: i) 114.416,65 (cem e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos): no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ii) R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; Valores atualizados nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
- b) Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: i) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; ii) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Em razão do objeto: hipóteses previstas no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.
- d) Em razão das hipóteses previstas no art. 75, incisos V, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI da Lei 14.133/21.

2 - Procedimento:

1º FASE – PREPARATÓRIA



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

Responsável: Chefe do Departamento, através do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Atribuições:

1º - Preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de acordo com o modelo;

2º - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso;

3º - Preencher o Termo de Referência (TR), de acordo com o modelo;

§1º Poderá ser dispensado, total ou parcial, os documentos para habilitação, quando se tratar:

- a) entrega imediata;
- b) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;
- c) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Valores atualizados nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

§2º Ainda que seja dispensada é importante que **no mínimo o contratado além de emitir Nota Fiscal (pode apresentar uma Declaração de que emite Nota Fiscal Avulsa), apresente: Cartão CNPJ ou CPF e um comprovante de endereço.**

§3º Nas demais hipóteses, de acordo com o objeto, deverão ser solicitados todos os documentos previstos nos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

§4º A hipótese de dispensa de documentos deve estar informada e justificada no Termo de Referência.

4º - Elaboração do Projeto Básico: quando se tratar de obras e serviços comuns de engenharia;

Ou

Elaboração do Projeto Executivo: quando se tratar de obras e serviços de engenharia complexos.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

É obrigatório para todos os procedimentos de obras e serviços de engenharia o Termo de Referência (TR).

2ª FASE – ORÇAMENTÁRIA E MONTAGEM

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio

1º Estimativa de Despesa:

a) Nas hipóteses de **Dispensa Por Valor**, nos termos do art. 75, §3º da Lei de Licitações, fica dispensada a estimativa da despesa (orçamentos), sendo permitido ter apenas uma proposta formal.

b) Nas demais hipóteses de dispensa: realizar a estimativa da despesa (orçamentos), de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2º Verificar se possui saldo suficiente, analisar a despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3º Solicitar a Setor de Contabilidade e Finanças e RH a comprovação da previsão de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

4º Nas dispensas em razão do valor: publicar no PNCP uma única proposta, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, devendo após o prazo, selecionar a proposta mais vantajosa.

5º Nas demais hipóteses de dispensa, que não forem em razão do valor, encaminhar para a Assessoria Jurídica emitir Parecer.

3º FASE – CONFERÊNCIA – CONTRATO

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio, na figura do Agente de Contratação.

Atribuições:

1º Elaborar a minuta do contrato, sendo o mesmo dispensado quando se tratar de entrega imediata e que não gere obrigação futura.

4ª FASE – DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

Responsável: Departamento solicitante, assessorado pelo Fiscal do Contrato.

Prazo total: 05 (cinco) dias úteis.

Atribuições:

1º Os autos serão encaminhados para a Autoridade Superior que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade, que deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - proceder à anulação da dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a dispensa de licitação.

a) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

b) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cabendo recurso e seguindo o mesmo procedimento do previsto no fluxo do Pregão e Concorrência.

2º - Preencher a minuta do contrato, assinar e encaminhar para a contratada assinar.

3º - Elaborar um ofício para o Setor de Material, Transporte e Patrimônio, juntamente com uma cópia do contrato, solicitando o empenho prévio.

4º - Emite a Autorização de Compra/Ordem de Serviço.

5º - Execução do Serviço ou entrega do objeto.

a) O Fiscal do Contrato é o responsável por exercer a fiscalização do serviço/objeto, devendo preencher o Formulário de Avaliação, conforme modelo;

b) Quando se tratar de entrega de bem, este terá até 05 (cinco) dias úteis para atestar se condiz com o licitado, sendo que antes desse prazo será apenas uma entrega provisória;

c) Transcorrido o prazo, sem manifestação do Fiscal do Contrato, esse bem será considerado entregue de maneira definitiva, respondendo o mesmo por eventual dano decorrente de sua omissão.

6º - Após o recebimento pelo Fiscal do Contrato, o contratado envia a Nota Fiscal que deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.

7º - Liquidação da despesa pelo Gestor do Contrato.

8º - Encaminhamento para o Setor de Contabilidade e Finanças e RH realizar o pagamento.

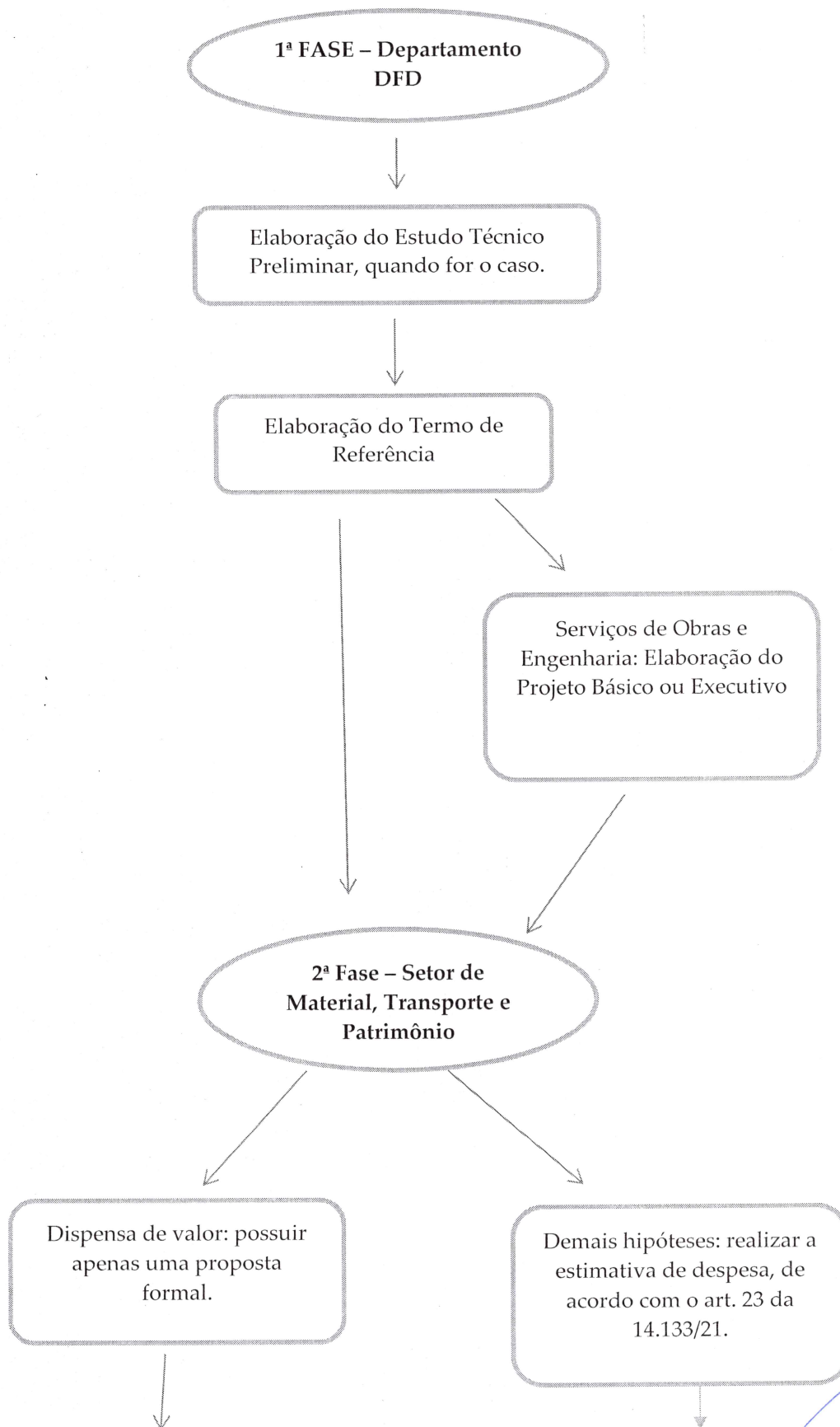


SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

Tel.: (35) 3861-2066 - CNPJ: 02.230.481/0001-57 - Site: www.saaenep.com.br

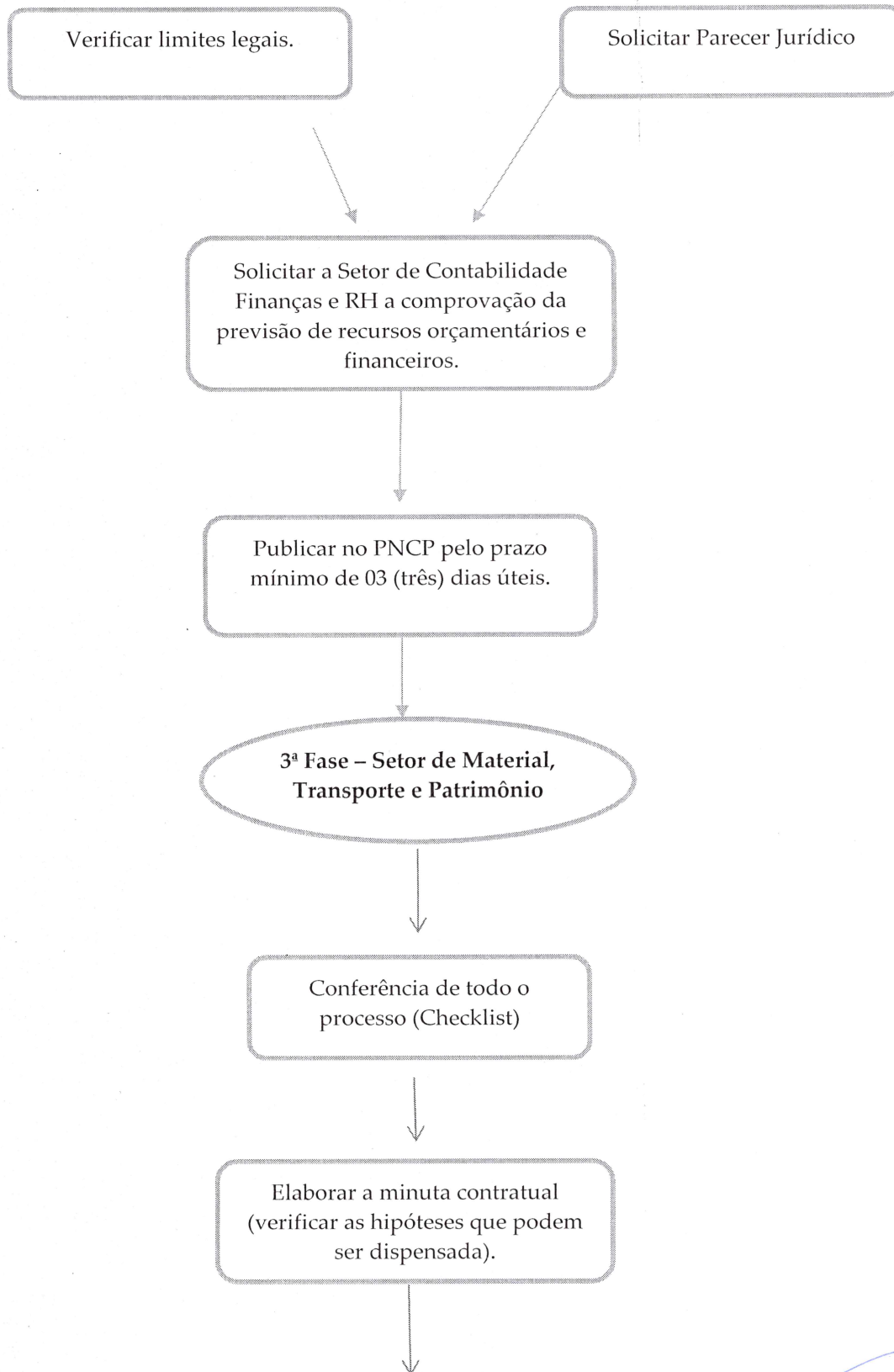
FLUXOGRAMA PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

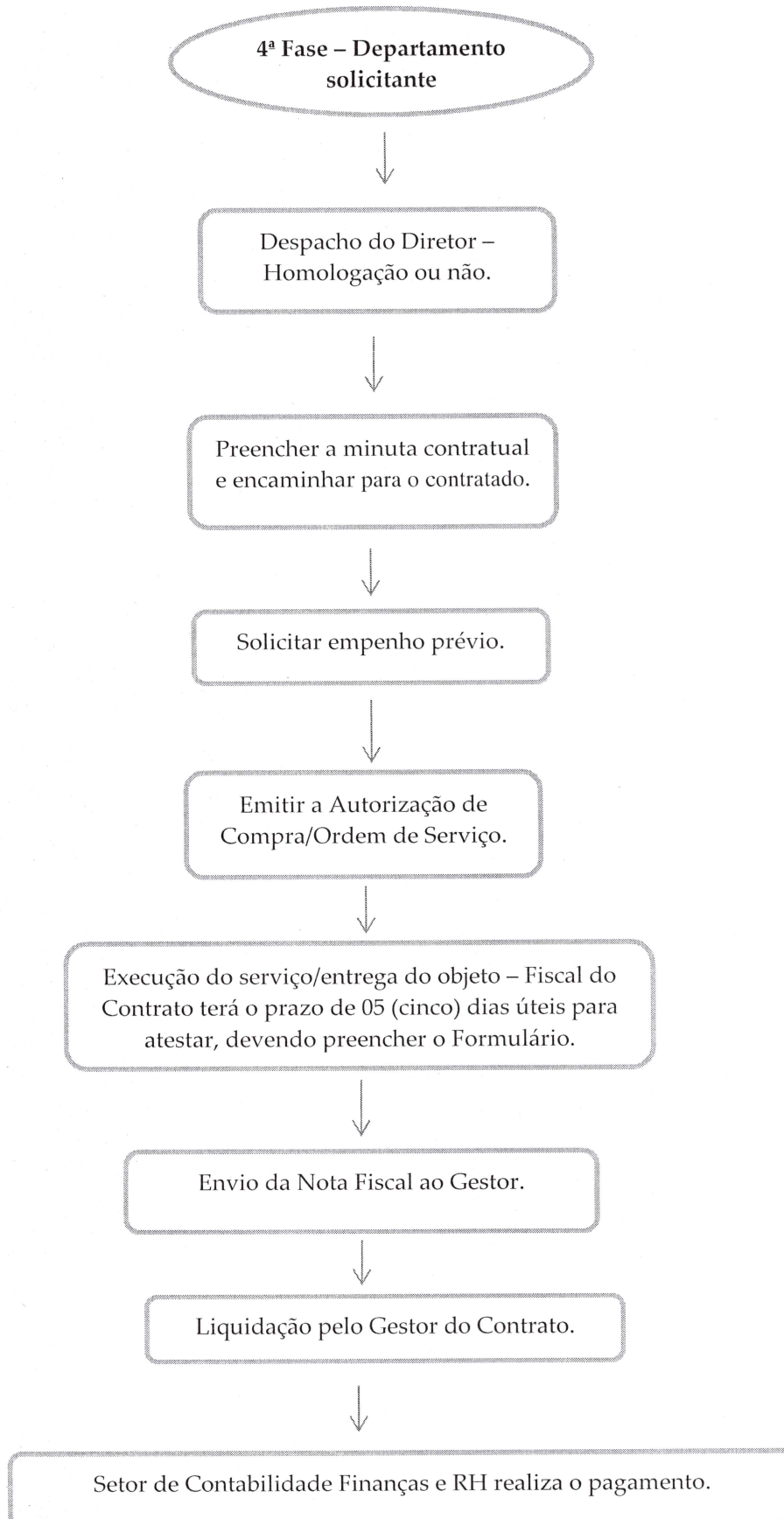
Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

II – INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

1. As inexigibilidades de licitação podem ser para:

- a) Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- b) Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, descritos nas alíneas “a” a “h”, do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- d) Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- e) Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

1º FASE – PREPARATÓRIA

Responsável: Chefe do Departamento, através do Gestor e do Fiscal do Contrato;

Atribuições:

- 1º - Preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de acordo com o modelo;
- 2º - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso;
- 3º - Preencher o Termo de Referência (TR), de acordo com o modelo enviado;
- 4º - Juntar os documentos pertinentes relativos ao contratado:



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

a) **Fornecedor exclusivo:** atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

b) **Contratação de profissional do setor artístico,** diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública: documento que demonstra a exclusividade no caso de empresário e que demonstrem seu reconhecimento artístico, conforme §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

c) **Serviços técnicos especializados:** estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§1º Para esses três tipos de contratações, os contratados deverão comprovar o seu preço através de outros contratos e/ou notas fiscais, com igual objeto já celebrados.

§2º Juntar no processo de inexigibilidade os documentos de habilitação.

d) **Aquisição ou locação de imóveis** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha: avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

§ único - Juntar no processo de inexigibilidade a comprovação de propriedade ou posse do bem locado; documento de identidade, CPF e comprovante de endereço do proprietário ou possuidor; CND Municipal do proprietário ou possuidor.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

5º Solicitar a Setor de Contabilidade e Finanças e RH a comprovação da previsão de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

6º Encaminhar os autos do processo de inexigibilidade de licitação para Assessoria Jurídica elaborar o Parecer Jurídico, que será obrigatório em todos os processos de inexigibilidade.

2º FASE – CONFERÊNCIA – CONTRATO

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio, na figura do Agente de Contratação.

Atribuições:

1º Conferir todo o processo, preenchendo o Checklist, de acordo com o modelo;

2º Elaborar a minuta do contrato, sendo o mesmo dispensado quando se tratar de entrega imediata e que não gere obrigação futura.

3ª FASE – DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

Responsável: Departamento solicitante, assessorado pelo Fiscal do Contrato.

Prazo total: 05 (cinco) dias úteis.

Atribuições:

1º Os autos serão encaminhados para a Autoridade Superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a inexigibilidade de licitação por motivo de conveniência e oportunidade, que deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - proceder à anulação da inexigibilidade de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a inexigibilidade de licitação.

a) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

b) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cabendo recurso e seguindo o mesmo procedimento do previsto no Fluxo do Pregão e Concorrência.

2º - Preencher a minuta do contrato, assinar e encaminhar para a contratada assinar.

3º - Elaborar um ofício para o Setor de Material, Transporte e Patrimônio, juntamente com uma cópia do contrato, solicitando o empenho prévio.

4º - Emite a Autorização de Compra/Ordem de Serviço.

5º - Execução do Serviço ou entrega do objeto.

a) O Fiscal do Contrato é o responsável por exercer a fiscalização do serviço/objeto, devendo preencher o Formulário de Avaliação, conforme modelo;

b) Quando se tratar de entrega de bem, este terá até 05 (cinco) dias úteis para atestar se condiz com o licitado, sendo que antes desse prazo será apenas uma entrega provisória;

c) Transcorrido o prazo, sem manifestação do Fiscal do Contrato, esse bem será considerado entregue de maneira definitiva, respondendo o mesmo por eventual dano decorrente de sua omissão;

6º - Após o recebimento pelo Fiscal do Contrato, o contratado envia a Nota Fiscal que deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.

7º - Liquidação pelo Gestor do Contrato.

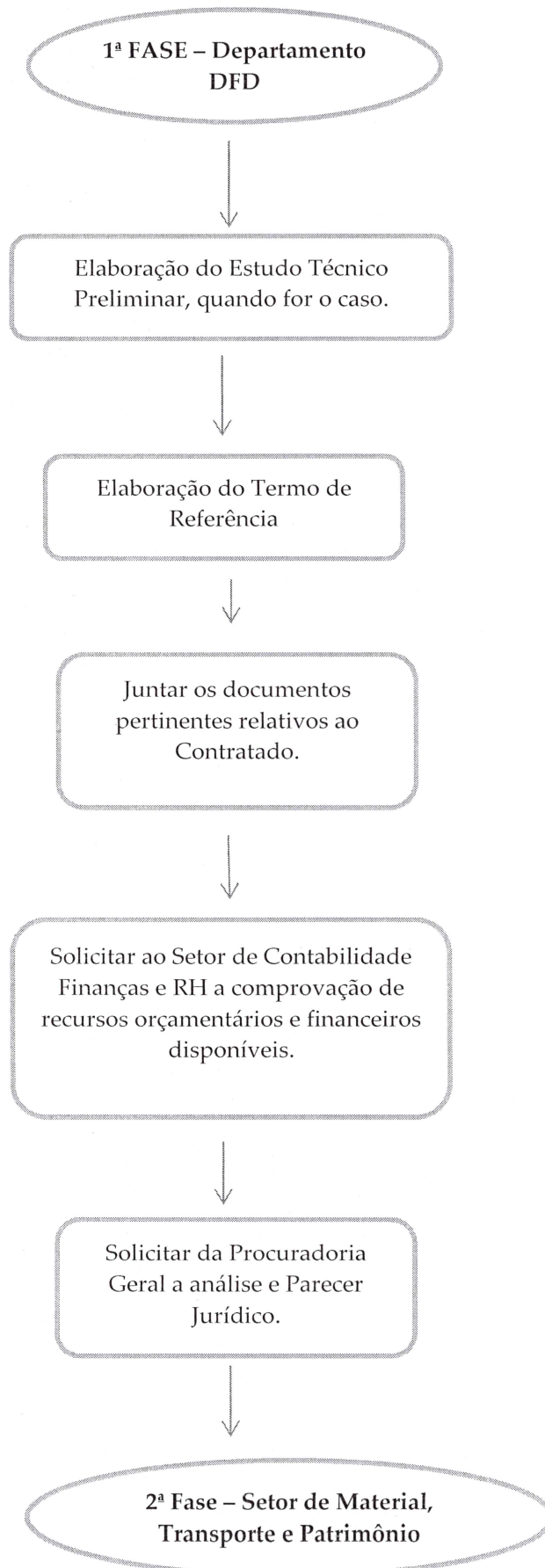
8º - Encaminhamento para o Setor de Contabilidade e Finanças e RH realizar o pagamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 - CNPJ: 02.230.481/0001-57 - Site: www.saaenep.com.br

FLUXOGRAMA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

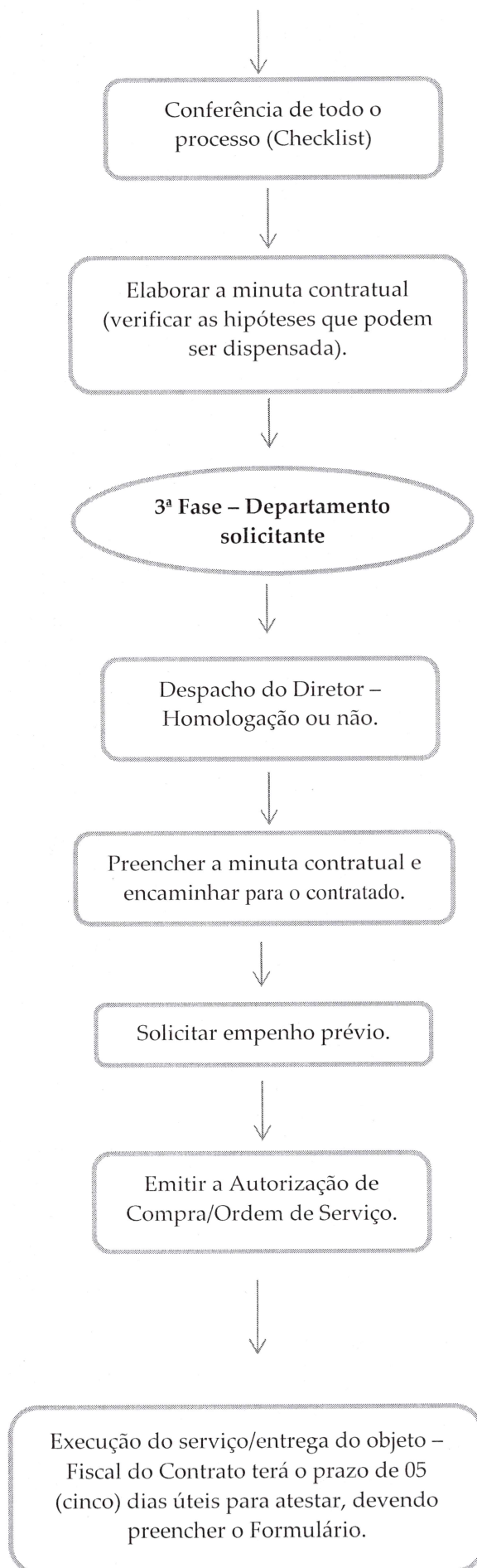




SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

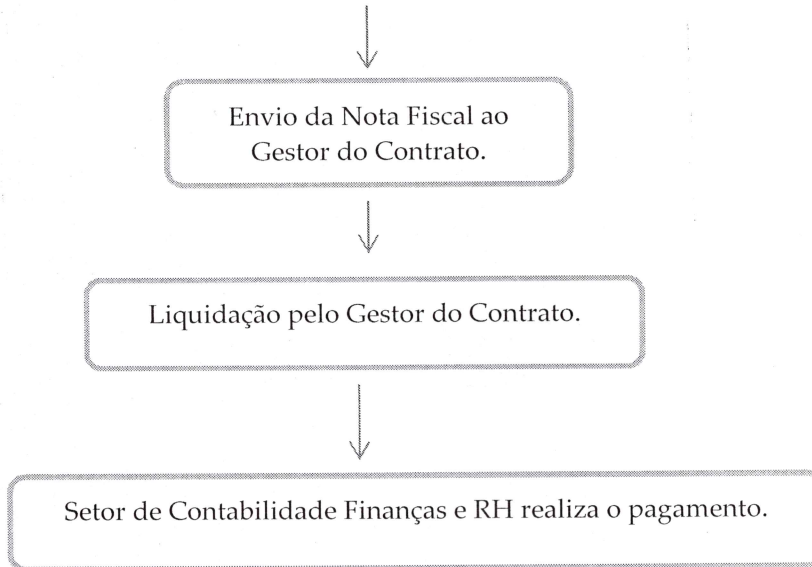
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

III - PREGÃO E CONCORRÊNCIA

1º FASE – PREPARATÓRIA

Responsável: Chefe do Departamento, através do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Atribuições:

1º Obrigatórios para todos os procedimentos de compras e contratações de serviços:

- a) Preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de acordo com o modelo enviado;
- b) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- c) Preencher o Termo de Referência (TR), de acordo com o modelo;
- d) Elaborar a Matriz de Risco.

2º Obrigatório para todos os procedimentos de obras e serviços de engenharia:

a) Elaboração do Projeto Básico: quando se tratar de obras e serviços comuns de engenharia;

Ou

Elaboração do Projeto Executivo: quando se tratar de obras e serviços de engenharia complexos.

- b) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- c) Preencher o Termo de Referência (TR), de acordo com o modelo;
- d) Elaborar a Matriz de Risco.

2ª FASE – ORÇAMENTÁRIA E MONTAGEM

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

03 (três) dias úteis para processos urgentes



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

Atribuições:

1º - Juntamente com o Fiscal do Contrato realizarem a conferência dos documentos, bem como preencher o Checklist;

2º - Realizar a estimativa da despesa (orçamentos), de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3º - Solicitar a Setor de Contabilidade e Finanças e RH a comprovação da previsão de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

3ª FASE – CERTAME

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio, na figura do Agente de Contratação.

Prazo total: possui variação de acordo com o prazo de publicação.

Atribuições:

1º - Nova conferência dos documentos no prazo de até 03 (três) dias úteis; se for urgente, o prazo será de até 02 (dois) dias.

1.1 – Se houver alguma inconsistência ou erro, deverá devolver para o Fiscal do contrato;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

2º - Elaborar a minuta do edital e do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se urgente em até 03 (três) dias úteis.

3º - Encaminhar para a Assessoria Jurídica emitir o Parecer no prazo de até 07 (sete) dias úteis, se urgente em até 03 (três) dias úteis, quando for necessário;

3.1 – Pregão: licitações não usuais da administração;

3.2 – Concorrência: todos os processos.

4º - Com o retorno do processo, realizar as publicações necessárias e comunicar ao Fiscal do Contrato através de e-mail previamente definido, o dia de realização do certamente;

4.1 – Prazos mínimos de publicação:

4.1.1 - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

4.1.2 - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste item;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

4.1.3 - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

5º - Na hipótese de impugnação ou pedido de esclarecimento do edital – pode ocorrer em até 03 (três) úteis antes da data de abertura do certame:

5.1 – O Agente de Contratação, assessorado pela Comissão, se for o caso, decidirá a respeito da mesma no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame;

5.2 – Se o Agente de Contratação entender necessário, poderá solicitar uma análise jurídica ou informação do Fiscal do Contrato.

6º - Realização do Certame – em casos complexos será obrigatório o acompanhamento pelo Fiscal do Contrato.

7º - **Na hipótese de recurso**, que deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

7.1 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas hipóteses “b” e “c” acima, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei de Licitações, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

III - O recurso de que trata será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, ao qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

IV - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

V - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2 - Poderá ser apresentado pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

4ª FASE – DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

Responsável: Departamento solicitante, assessorado pelo Fiscal do Contrato.

Prazo total: 05 (cinco) dias úteis.

Atribuições:

1º Esgotada a fase recursal, encaminha para Autoridade Superior que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, que deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

a) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

b) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cabendo recurso e seguindo o mesmo procedimento do previsto no item anterior (3ª fase – 7º).

2º - Preencher a minuta do contrato, assinar e encaminhar para a contratada assinar.

3º - Elabora um ofício para o Setor de Material, Transporte e Patrimônio, juntamente com uma cópia do contrato, solicitando o empenho prévio.

4º - Emitir a Autorização de Compra/Ordem de Serviço.

5º - Execução do Serviço ou entrega do objeto.

a) O Fiscal do Contrato é o responsável por exercer a fiscalização do serviço/objeto, devendo preencher o Formulário de Avaliação, conforme modelo;

b) Quando se tratar de entrega de bem, este terá até 05 (cinco) dias úteis para atestar se condiz com o licitado, sendo que antes desse prazo será apenas uma entrega provisória;

c) Transcorrido o prazo, sem manifestação do Fiscal do Contrato, esse bem será considerado entregue de maneira definitiva, respondendo o mesmo por eventual dano decorrente de sua omissão;

6º - Após o recebimento pelo Fiscal do Contrato, o contratado envia a Nota Fiscal que deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.

7º - Liquidação pelo Gestor do Contrato.

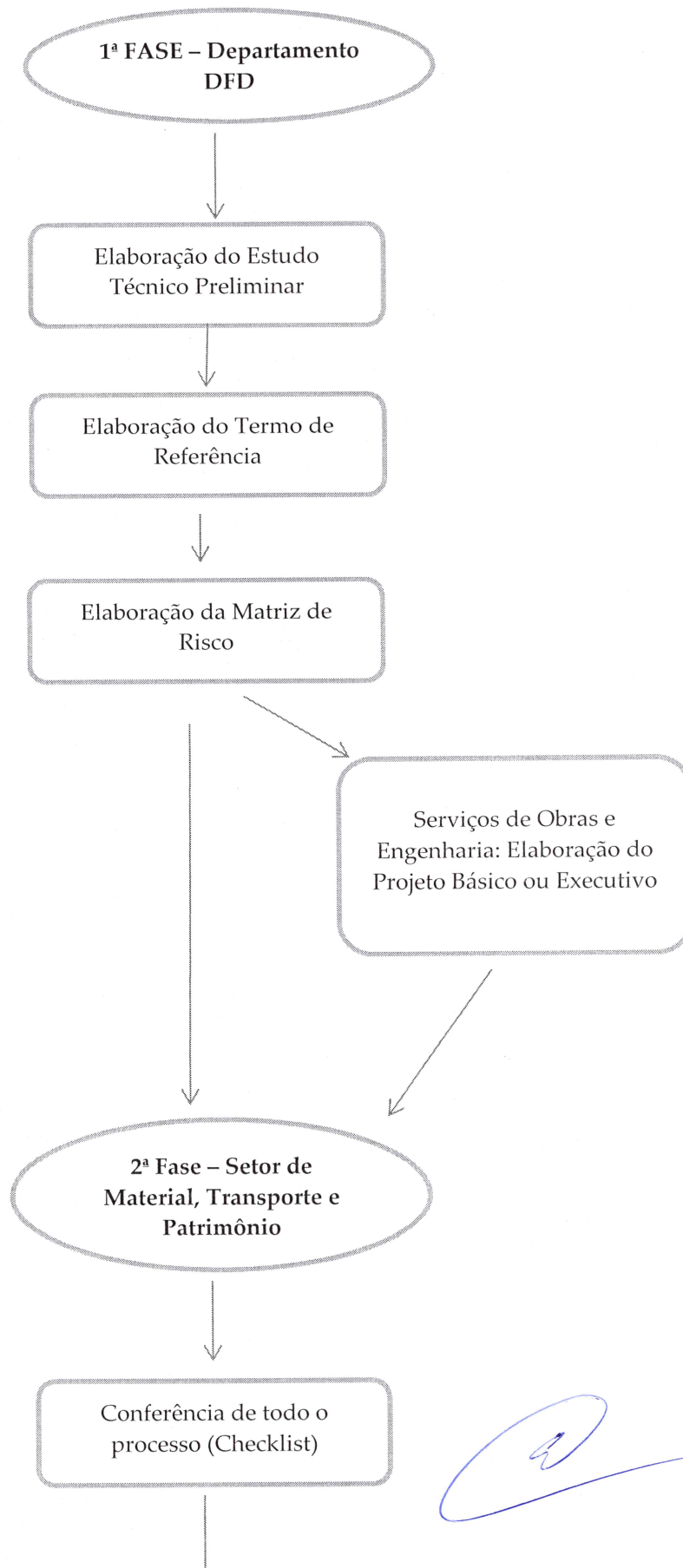
8º - Encaminhamento para Setor de Contabilidade e Finanças e RH realizar o pagamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 - CNPJ: 02.230.481/0001-57 - Site: www.saaenep.com.br

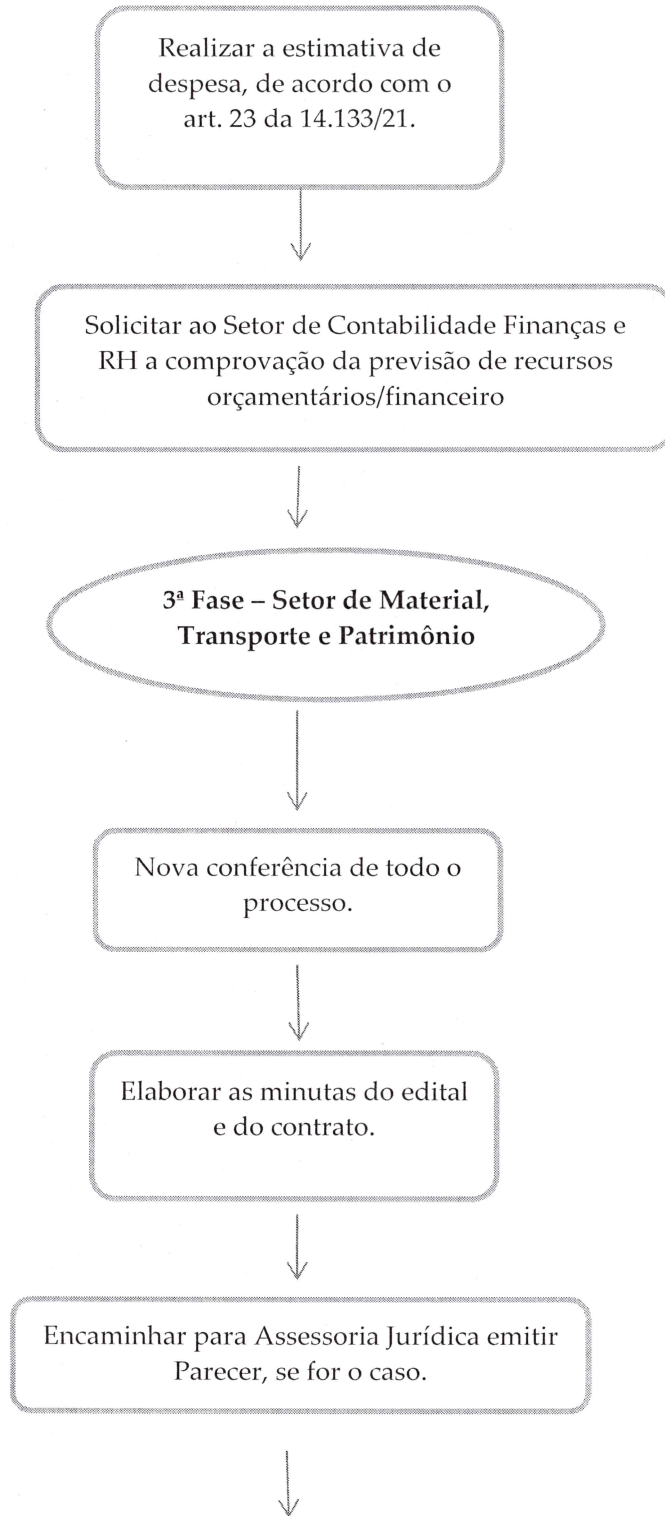
FLUXOGRAMA PROCESSOS DE PREGÃO E CONCORRÊNCIA





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

Realizar as publicações necessárias e comunicar ao Fiscal do Contrato a data do certame.

Hipótese de Impugnação ou Pedido de Esclarecimento do Edital. – Até 03 dias úteis antes do certame.

Agente de Contratação decidirá no prazo de 03 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

Realização do Certame.

Recurso em até 03 dias úteis da intimação ou da lavratura da Ata.

A Autoridade que editou o ato ou proferida a decisão analisará o Recurso em até 03 (três) dias úteis.

A Autoridade poderá reconsiderar no respectivo prazo.

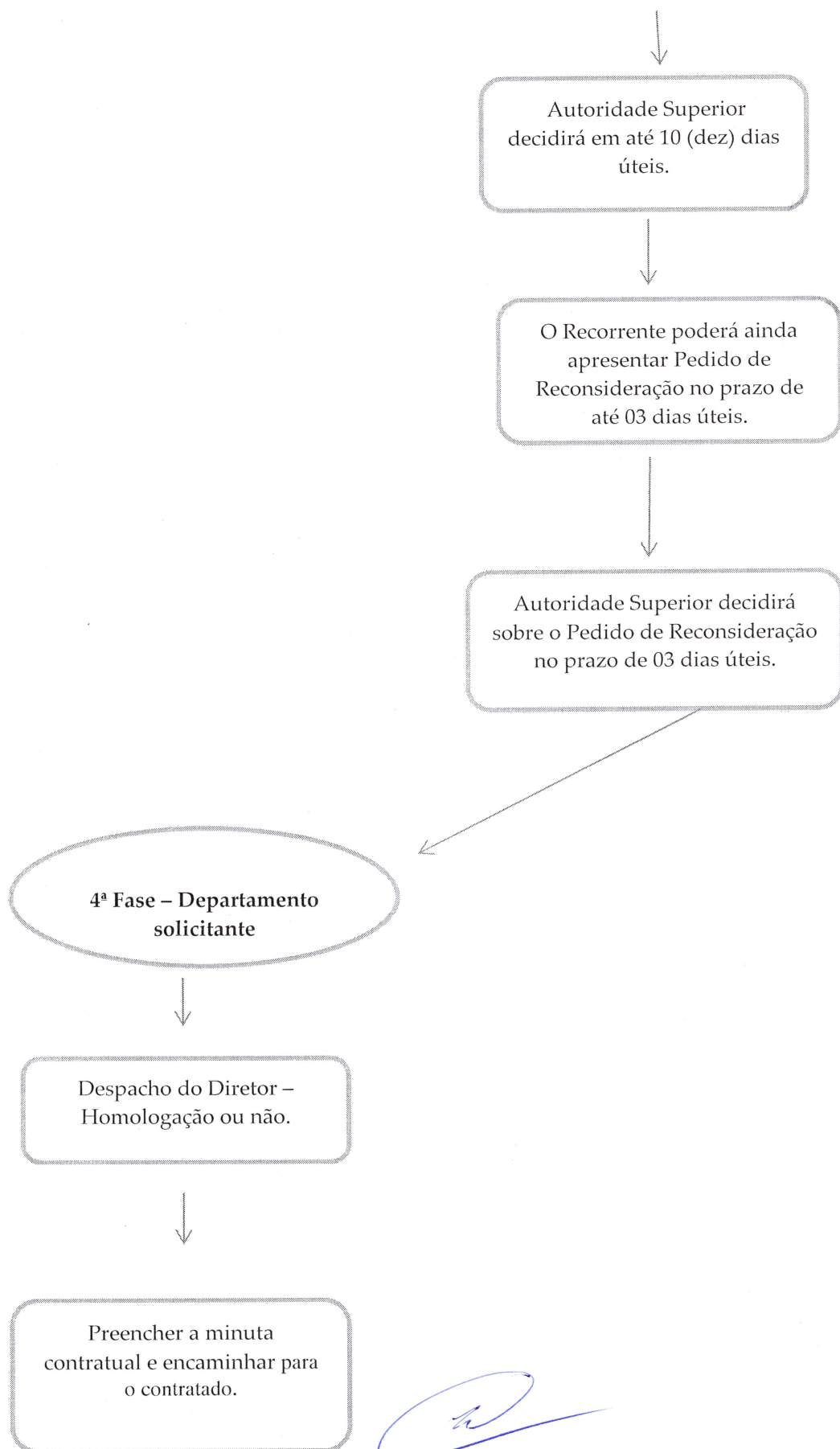
Encaminha o Recurso com sua motivação para a Autoridade Superior.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

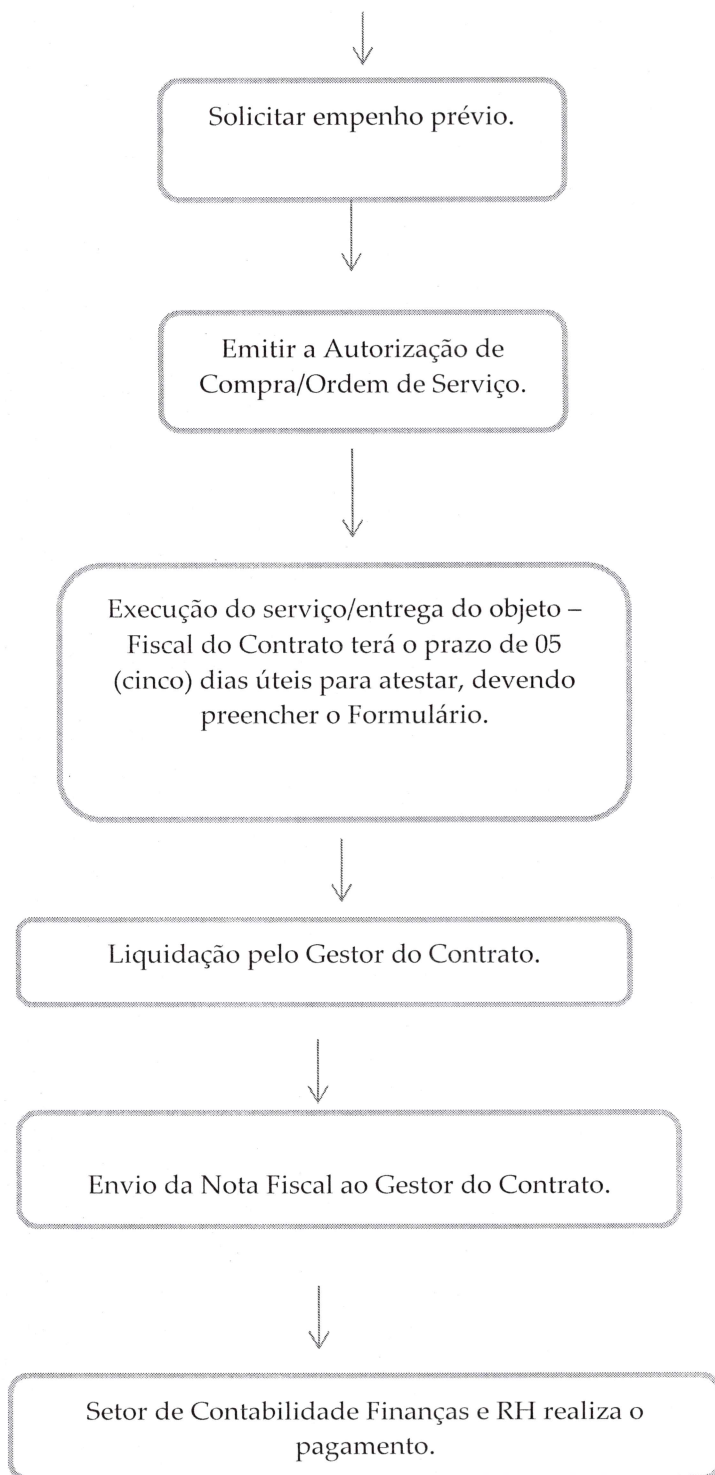
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

IV - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento pode ser:

- a) Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- b) Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- c) Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação

1º FASE – PREPARATÓRIA

Responsável: Chefe do Departamento, através do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Atribuições:

- 1º - Preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de acordo com o modelo;
- 2º - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso;
- 3º - Preencher o Termo de Referência (TR), de acordo com o modelo;

2ª FASE – ORÇAMENTÁRIA E MONTAGEM

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio

Atribuições:

- 1º - Realizar a estimativa da despesa (orçamentos), de modo a registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- 2º - Solicitar do Setor de Contabilidade e Finanças e RH a comprovação da previsão de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

3ª FASE – EDITAL E PUBLICAÇÃO

Responsável: Setor de Material, Transporte e Patrimônio, na figura do Agente de Contratação.

Atribuições:

1º - Elaborar a minuta do edital e do contrato, quando for o caso;

2º - Realizar as publicações necessárias;

3º - Conferir os documentos dos Credenciados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

4º - Se for houve questionamentos, proceder com os esclarecimentos, retificações e complementações da documentação dos interessados;

5º - Divulgar o resultado do Credenciamento em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação dos documentos pelo Credenciado;

6º - Na hipótese de Recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação – pode ocorrer em até 03 (três) úteis após a publicação:

6.1 – O Agente de Contratação, assessorado pela Comissão, se for o caso, decidirá a respeito da mesma no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial;

6.2 - A Autoridade Superior, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

7º - Poderá convocar, por ofício, os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

8º - Receber os pedidos de descredenciamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

4ª FASE – DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

Responsável: Departamento solicitante, assessorado pelo Fiscal do Contrato.

Atribuições:

1º Esgotada a fase recursal, encaminha para a Autoridade Superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar o processo de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, que deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - proceder à anulação do processo de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar o processo de credenciamento.

a) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

b) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cabendo recurso e seguindo o mesmo procedimento do previsto para pregão.

2º - Preencher a minuta do contrato, assinar e encaminhar para a contratada assinar.

3º - Elaborar um ofício para o Setor de Material, Transporte e Patrimônio, juntamente com uma cópia do contrato, solicitando o empenho prévio.

4º - Emitir a Autorização de Compra/Ordem de Serviço.

5º - Execução do Serviço ou entrega do objeto.

a) O Fiscal do Contrato é o responsável por exercer a fiscalização do serviço/objeto, devendo preencher o Formulário de Avaliação, conforme modelo;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

b) Quando se tratar de entrega de bem, este terá até 05 (cinco) dias úteis para atestar se condiz com o licitado, sendo que antes desse prazo será apenas uma entrega provisória;

c) Transcorrido o prazo, sem manifestação do Fiscal do Contrato, esse bem será considerado entregue de maneira definitiva, respondendo o mesmo por eventual dano decorrente de sua omissão;

6º - Após o recebimento pelo Fiscal do Contrato, o contratado envia a Nota Fiscal que deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.

7º - Liquidação pelo Gestor do Contrato.

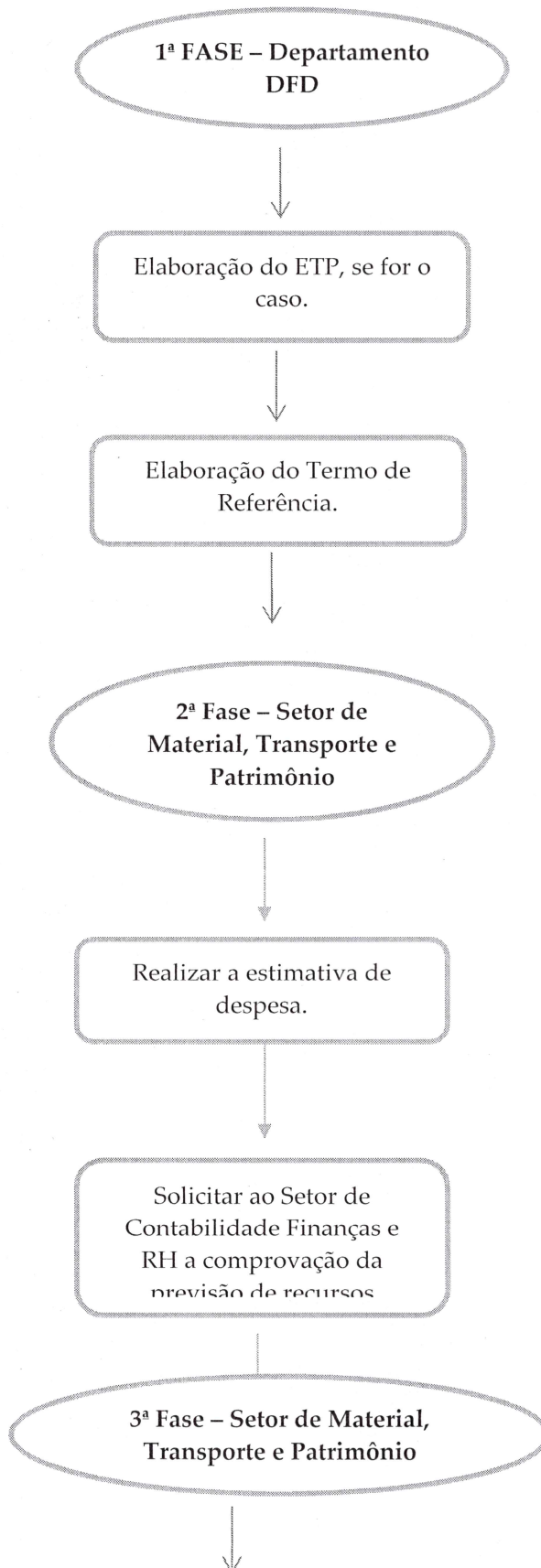
8º - Encaminhamento para a Setor de Contabilidade e Finanças e RH realizar o pagamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Neomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

FLUXOGRAMA PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

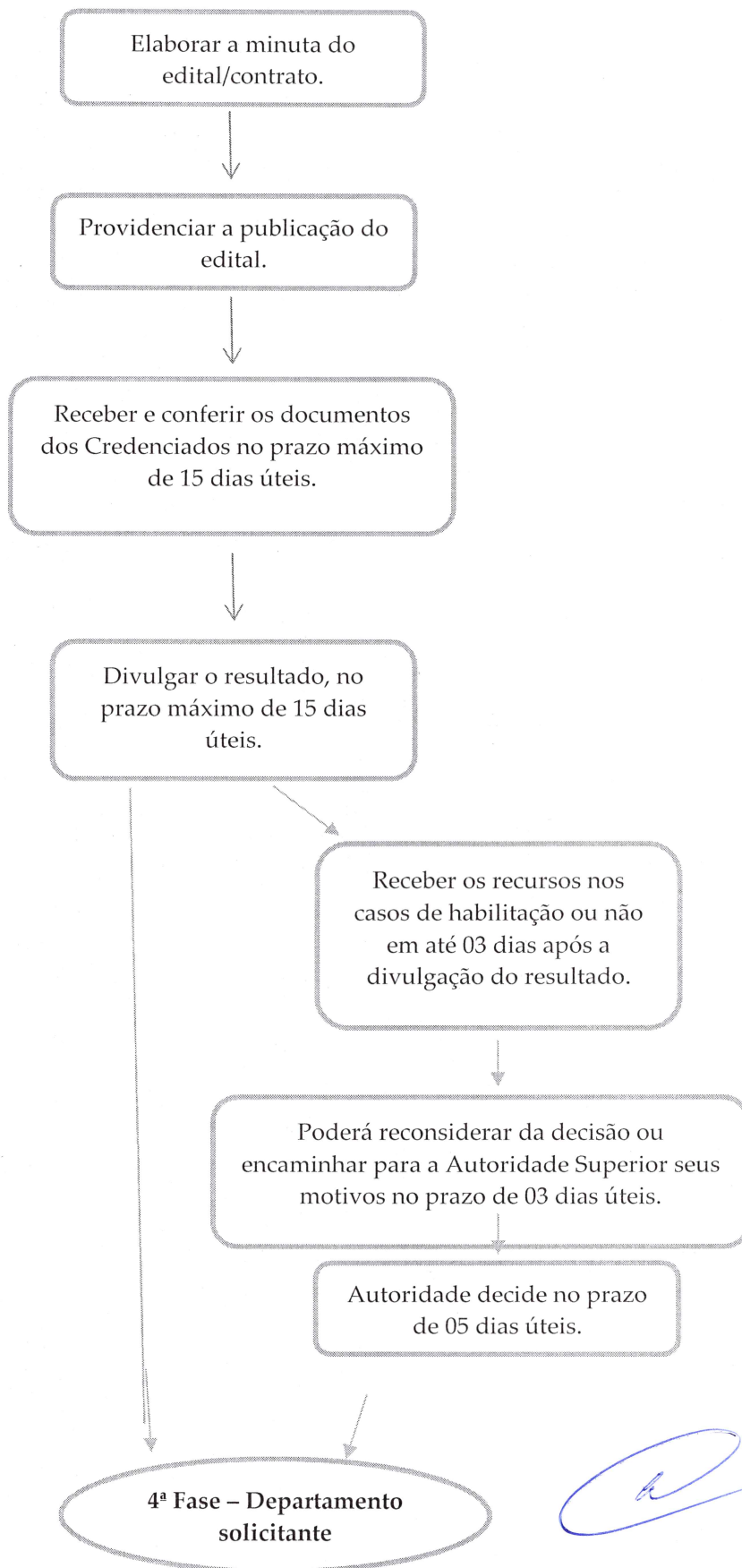




SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000

Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

